

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo de Designação Temporária de Professor de Educação Superior

Processo SEI nº 2350.01.0006959/2020-13

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2020.**EDITAL Nº 003/2020 – UNIDADE ACADÊMICA IBIRITÉ**

A Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, COMUNICA as seguintes alterações no Edital:

1. O item 3.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada previamente pela internet, no site <http://designacao.uemg.br/login>, no período de **00:00 horas do dia 22 de setembro às 23:59 horas do dia 02 de outubro de 2020**, horário de Brasília."

2. O item 3.2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2.1 A efetivação da inscrição somente se dará com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4.2.2 deste Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato se inscreveu, **no período de 05 e 06 de outubro de 2020**, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19."

3. O item 3.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.3 O candidato poderá se inscrever em **até 3 (três) vagas**, entre as descritas no Quadro de Vagas deste Edital, ressaltando-se que para o ato de designação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos."

4. O item 4.2.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.2.2 Os itens avaliados no Currículo Lattes serão:

I. Formação e Titulação:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;

c) Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.

II. Docência:

a) Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Superior (a atuação será contabilizada por semestre);

b) Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Básica (a atuação será contabilizada por ano).

III. Gestão Acadêmica:

a) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica (Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica; Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro).

IV. Orientações:

a) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (orientação de dissertação ou tese concluída; Trabalho de Conclusão de Curso: monografia de especialização e/ou graduação; Iniciação Científica com orientação concluída; Projeto de ensino ou extensão com orientação concluída) entre os anos de **2015 a 2020**.

V. Produção Bibliografia:

a) Comprovante(s) de produções bibliográficas (Artigo científico publicado em periódico; Publicação de livro com temática na área da seleção; Organização de livro com temática na área da seleção; Capítulo de livro com temática na área da seleção; Trabalhos completos em anais de eventos) entre os anos de **2015 a 2020**."

5. O item 4.2.7 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.2.7 No caso de artigos publicados em periódicos, considerando os anos de **2015 a 2020**, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, ISSN e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria."

6. O item 4.2.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.2.8 No caso de livros e capítulos de livros, considerando os anos de **2015 a 2020**, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria."

7. O item 4.2.9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.2.9 No caso de trabalhos publicados em anais de eventos, considerando os anos de **2015 a 2020**, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de documentos próprios dos eventos."

8. O item 4.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.3 As experiências profissionais (Docência; Gestão Acadêmica; Orientações entre os anos de **2015 a 2020**) no ensino superior e na educação básica poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho, etc.), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida."

9. O item 8.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.2 O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga **por meio de mensagem eletrônica para o e-mail rh.ibirite@uemg.br, até 22/10/2020 impreterivelmente.**"

10. O item 8.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.6 O candidato classificado deverá entregar toda a documentação descrita no Anexo III na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu **dois dias úteis após a realização da perícia médica. A**

documentação será recebida de segunda a sexta de 10:00 às 18:00 horas."

11. O item 12.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

"12.5 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1, deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, **conforme marcação a ser realizada pela UEMG após a manifestação de interesse do candidato a que se refere o item 8.2 deste Edital.**"

12. O item 12.5.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

"12.5.4 Os candidatos que deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, após o resultado final e a convocação para assumir a vaga, serão informados da **data e local pelo e-mail cadastrado na inscrição.**"

13. O ANEXO I – ANÁLISE DE TÍTULOS passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS

ITENS	PONTUAÇÃO DEFINIDA	DESCRIÇÃO	LIMITE DE PONTOS	QUANT.	PONTUAÇÃO OBTIDA	MÁXIMO
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO*						
Doutorado na área da seleção	20	-	20			20
Doutorado em área afim da seleção	17	-	17			
Mestrado na área da seleção	12	-	12			
Mestrado em área afim da seleção	10	-	10			
Especialização na área da seleção (mínimo de 360 h)	6	-	6			
Especialização em área afim da seleção (mínimo de 360 h)	3	-	3			
SUBTOTAL						
DOCÊNCIA**						
Docência no ensino superior	1	Semestre	30			30
Docência na educação básica	1	Ano	10			
SUBTOTAL						
GESTÃO ACADÊMICA						
Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós- graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro	1	Semestre	10			10
SUBTOTAL						

SUBTOTAL							
ORIENTAÇÕES ENTRE OS ANOS DE 2015 A 2020							
Orientação de dissertação ou Tese concluída	2	Orientação	8			20	
Trabalho de Conclusão de Curso: monografia de especialização e/ou graduação concluída	1	Orientação	4				
Iniciação científica com orientação concluída	1	Orientação	4				
Projeto de ensino ou extensão com orientação concluída	1	Orientação	4				
SUBTOTAL							
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ENTRE OS ANOS DE 2015 A 2020							
Artigo científico publicado em periódico	3	Artigo	Livre			20	
Publicação de Livro com temática na área da seleção	3	Livro	Livre				
Organização de Livro com temática na área da seleção	2	Livro	Livre				
Capítulo de Livro com temática na área da seleção	2	Capítulo	Livre				
Trabalhos completos em anais de eventos	1	Trabalho	Livre				
SUBTOTAL							

*Será pontuada apenas a maior titulação.

** Estágio docente não será considerado como experiência docente.

14. O ANEXO II – CRONOGRAMA passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapas	Data
Pré-inscrições no sistema eletrônico	00:00h do dia 22 de setembro de 2020 às 23:59h do dia 02 de outubro de 2020
Entrega da documentação comprobatória na Unidade Acadêmica	05 e 06 de outubro
Publicação da Banca Examinadora	30 de setembro de 2020
Divulgação preliminar da relação de candidatos inscritos	07 de outubro de 2020
Prazo para recursos de inscrição	08 e 09 de outubro de 2020
Divulgação da relação de candidatos inscritos	12 de outubro de 2020
Resultado de classificação preliminar (Análise do Currículo Lattes)	14 de outubro de 2020
Prazo para interposição de recursos	15 e 16 de outubro de 2020
Resultado dos Recursos	20 de outubro de 2020
Resultado de Classificação Final	20 de outubro de 2020

15. O ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1. Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

2. Documentação Original:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- **Resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 12.5 deste Edital.**
- Formulários e declarações necessários para designação de professores disponíveis no site <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/489-documentos-para-admissao>

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Maia Nogueira, Servidor Público**, em 24/09/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 24/09/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 24/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19778501** e o código CRC **E20FE938**.

Referência: Processo nº 2350.01.0006959/2020-13

SEI nº 19778501